



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**

### **Estado do Pará**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017-CMB, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES - CMB E ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, DE ALMOXARIFADO E DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS PARA A CMB”, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-IN/2017-CMB, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, **A CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro em Benevides/PA, localizada na Rua 29 de dezembro - Centro – Benevides, com CNPJ nº 04.203.394/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1801979 PC/PA e do CPF nº 307.618.912-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como CONTRATADA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210, neste ato representada pela Sra. PABLO RAMON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do documento de identificação Nº 5530247 PC/PA, inscrito no CPF sob o Nº 902.865.452-68, residente domiciliado na Alameda Quatorze, nº 4, Conjunto Maguari, Bairro Coqueiro, em Belém/PA, CEP: 66823-077. RESOLVEM, de comum acordo, aditivar o Contrato Administrativo nº 003/2017-CPL-CMP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº- 003/2017, firmado em 20 de janeiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31/12/2018, conforme permissivo da cláusula VI do contrato original e o Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

A contratante pagará a empresa contratada a quantia referida na Proposta de Preço, no global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade dos serviços objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original,



**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**Estado do Pará**

especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto e valor global do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, conforme Despacho da Tesoureira, ocorrerá:

Programa	01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Benevides/PA, 02 de janeiro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES**  
**FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
**PABLO RAMON ALVESMOREIRA**  
Proprietário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:  
RG:

Página 2 de 2